



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 10/2021**

Brasília, 02 de setembro de 2021.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, empresa pública federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares – Brasília-DF, CEP 70308-200, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 7º, artigo 81, da Lei nº 13.303/2016 c/c § 9º, Artigo 38, do Regulamento de Gestão e Fiscalização dos Contratos da Empresa de Planejamento e Logística, bem como em todos os expedientes integrantes do Processo Administrativo nº 50840.100149/2021-15, do qual faz parte o Contrato nº 10/2021, firmado com a empresa **PTV DO BRASIL - IMPORTAÇÃO, LICENÇAS E SUPORTE DE SOFTWARE LTDA.**, CNPJ nº 22.752.238/0001-06, RESOLVE:

Atualizar o endereço da contratada no preâmbulo do Contrato nº 10/2021, passando esse a vigorar com a seguinte redação:

"A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PTV DO BRASIL - IMPORTAÇÃO, LICENÇAS E SUPORTE DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.752.238/0001-06, sediada na **Avenida das Nações Unidas, nº 14401, conj. 802, bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALEJANDRO AGUSTÍN ANTÚNEZ DE MAYOLO DOIMI**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****318.838-****, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº 50840.100149/2021-15 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Instrução Normativa nº 01/2019 - SGD/ME, o Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações e Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas."

Diretor

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

Diretor

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 03/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 03/09/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540670** e o código CRC **4560CC11**.



Referência: Processo nº 50840.100149/2021-15



SEI nº 4540670

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br